



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – M A E S P

– 2019 –



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121– e-mail: maespcasa2@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – M A E S P

– 2019 –

Plano de Trabalho para aferição do Termo de Colaboração para Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes – SAICA – em consonância com as Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento (CONANDA), de acordo com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121– e-mail: maescasa2@gmail.com

1 – DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço:

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - SAICA

1.2. Modalidade:

Não se aplica

1.3. Capacidade de Atendimento:

A capacidade máxima de acolhimento será de 15 (quinze) vagas para crianças/adolescentes, de ambos os sexos. No período de frentes frias, será autorizado o acolhimento máximo de mais 2 (duas) crianças/adolescentes, totalizando 17(dezessete).

1.4. Número total de Vagas;

1.4.1 – Turnos:

24 horas ininterruptas.

1.4.2 – N° de Vagas x Turnos;

Capacidade de 15 (quinze) vagas para crianças/adolescentes, aumentando para 17(dezessete) nos períodos das frentes frias, funcionando 24horas.

1.4.3 – N° de Vagas x gêneros;

O SAICA possuirá 15 vagas, para atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, de ambos os sexos e excepcionalmente mais 02 por ocasião da operação de baixas temperaturas.

1.5. Distrito(s) possível(is) para Instalação do Serviço:

Distrito do Sacomã

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s))

O SAICA abrange o Município de São Paulo tendo como prioridade a população dos distritos Ipiranga, Sacomã e Cursino.



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121- e-mail: maescasa2@gmail.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. MAESP - Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo

2.2. CNPJ – 61.047.031/0001-91

2.3. Endereço: Av. Do Cursino, 338 – Jd Saúde – São Paulo – SP

2.4. CEP: 04132-000

2.5. Telefone: 5062-8007 – Fax: 3459-2655

2.6. Email. maesp@maesp.org.br /

2.7. Site: <https://www.maesp.org.br/>

2.8. Nome do Presidente da OS: Abener Fernandes Junior

2.8.1 – CPF : 263.588.788-83

2.8.2 - RG: 27526157-8 - Orgão Emissor – SSP/SP

2.8.3 - Endereço Residencial: Rua São João Clímaco 670 casa 03, São João Clímaco – São Paulo – SP - CEP – 04255-000

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O MAESP tem como objeto da parceria oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por intermédio de medida protetiva de abrigo, conforme estabelecido no Art. 101 § único e 1º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência. (Art.101, ECA).

No qual se dá, devido ao abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado a reinserção ao convívio familiar de origem ou, extensa e na impossibilidade, em comum acordo com a Vara da Infância e Juventude o encaminhamento para família substituta.

O Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes – SAICA - está classificado dentro da tipificação de serviços socioassistenciais de alta complexidade. O atendimento abrange crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, garantindo proteção integral sem qualquer distinção ou exclusividade, assegurando sua liberdade de crença religiosa e sua identidade de gênero, respeitando, incentivando e trabalhando a autonomia da criança e adolescente, enquanto estiver sob medida protetiva de abrigo.



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

Atendendo 15 crianças e/ou adolescentes, podendo ser 17 em frentes frias, com funcionamento 24 horas diárias, oferecendo desta forma um ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, personalizado e em pequenos grupos, facultando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e de dignidade, assim como o favorecimento do fortalecimento e manutenção de vínculos e o convívio familiar e comunitário dos atendidos, garantindo assim, os direitos e a proteção integral da criança e do adolescente conforme estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescentes.

4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

Conforme artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 que dispões:

Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros:

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho
- SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.
- **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maes.casa2@gmail.com

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

- SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado
- INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço
- SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- “0” para NÃO SE APLICA
- “1” para INSUFICIENTE;
- “2” para INSATISFATÓRIO;
- “3” para SUFICIENTE;
- “4” para SUPERIOR.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- **Trabalho com usuários:** Grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto com o usuário, família quando possível e equipe de trabalho; elaboração de relatórios para judiciário e demais órgãos de garantia de direitos conforme for solicitado; socialização das informações; discussão de casos com a rede socioassistencial e órgãos de garantia de direitos; orientação e encaminhamento dos usuários e familiares para inscrição no CadÚnico e outros PTR's (Programas de Transferência de Renda); mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários no planejamento das atividades internas e externas; acesso as redes sociais, culturais e esportivas; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismo para avaliação das atividades; articulação entre atividade e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas; escuta qualificada; orientação individual/ grupal e familiar sistemática; acompanhamento e monitoramento de acompanhamento; orientação, encaminhamento para acesso à documentação pessoal; trabalho com vistas ao desacolhimento desde o momento do acolhimento; orientar e estimular o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal; orientação e informar sobre a defesa e garantia de direitos; preparação para o desligamento do adolescentes inserindo em programas de qualificação profissional, bem como inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda.

- **Atividades com os usuários:**
 - Acompanhamento e reforço escolar – Diário
 - Oficina de Contação de Histórias - Semanal
 - Saída com familiares – Semanal com reavaliação mensal
 - Festa de Aniversário – Mensal de acordo com a data.
 - Rodas de conversa - Quinzenal
 - Construção da Autonomia com atividades envolvendo a rotina do serviço.
 - Desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades de autonomia.

- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.
 - Participação das ações cotidianas da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico.
 - Atividades psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente
-
- **Trabalho com Família:** mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; visitas domiciliares; orientação e encaminhamento para equipamentos do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); grupos de apoio familiar dentro do serviço de acolhimento; acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos por 6 meses, ou conforme determinação da Vara da Infância e Juventude; fortalecimento da função protetiva da família; identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para a inserção em programas de transferência de renda; ações de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando a reintegração familiar.
-
- **Atividades com as famílias:**
 - Visitas da família ao SAICA, com orientação e encaminhamento – 3 vezes por semana com reavaliação mensal, flexibilizando as visitas a pedido da família sempre que possível;
 - Saída com familiares – aos finais de semana de acordo com autorização da VIJ.
 - Grupo com familiares – Quinzenal, nas dependências do SAICA
 - Visita domiciliar – Trimestral
 - Atendimento individual - Semanal
 - Apadrinhamento afetivo – Conforme demanda.
 - Promover e estimular a participação dos familiares na rotina do acolhido.

- **Trabalho no Território:** participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais; Articulação com outros serviços de outras políticas; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias; articulação com os serviços de outras políticas públicas, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; estudo social com o CRAS/CREAS do território do SAICA, ou com o território de moradia da família, excepcionalmente quando o acolhimento ocorreu em territórios diferentes do SAICA.

- **Atividades no território**
 - Lazer, cultura - Semanal
 - Esporte e recreação dirigida - Semanal
 - Apoio pós desacolhimento – Primeiro semestre após o desacolhimento
 - Cursos de capacitação profissional - Semestral
 - Cursos de Introdução de Idiomas – 2 vezes por semana
 - Aulas de dança e música - Semanal
 - Intercambio com a comunidade - Semanal
 - Intercambio estrangeiro, visita de pessoas de outras culturas da América Latina – Durante o período de férias escolares.

- **Espaço Físico:** Garantir ambiente organizado e acolhedor; com acessibilidade; espaço físico; alimentação; manutenção; preservação e guarda dos materiais; sem identificação com placas ou similares; espaço arquitetônico residencial;

- **Recursos Financeiros:** Ajuste financeiro mensal junto ao órgão fiscalizador;

- **Recursos Humanos:** Manter quadro de profissionais qualificados para o atendimento do público alvo; formação continuada destes profissionais; horas técnicas de supervisão no local; Orientadores Socioeducativos em escala 12x36 em turnos fixos diários; Equipe Técnica com carga horária em acordo com seu registro de classe; fluxo de informação dos

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

usuários; estimulação da equipe de trabalho em participação em espaços de controle social e defesa de direitos, além de direcionamento de horas técnicas;

• **Atividades com os profissionais:**

- -Supervisão para Orientador Sócioeducativo II (horas técnicas) - Mensal
- -Supervisão para Gerentes, Técnicos e Assistentes – Mensal.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1 – Público Alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social.

6.2 - Informação das instalações a serem utilizadas

O imóvel será locado pela SMADS, de acordo com as orientações técnicas de CONANDA.

6.3 - Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

Este SAICA tomará como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objetivo de trabalho e atendimento à proteção integral, defendendo e garantindo de forma efetiva e universal os direitos e o acesso às políticas públicas para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como de suas famílias, sempre norteado pelas diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS e BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, tendo como princípios o Artigo 4º do LOAS.

Assegurando da melhor forma possível o direito a convivência familiar e comunitária e o melhor interesse da criança e adolescente.

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121– e-mail: maespcasa2@gmail.com

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

6.4 – Forma de Acesso dos usuários e controle de acesso a demanda

A forma de acesso se dará através dos órgãos citados por meio de solicitação feita a Central de Regulação de Vagas da SMADS.

- Conselho Tutelar,
- Vara da Infância e Juventude
- CREAS
- CPAS

Controle de acesso a demanda de acordo com a capacidade do serviço.

6.5 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas.

É fundamental que o serviço de acolhimento ofereça a criança e ao adolescente, um ambiente de cuidados que viabilize seu desenvolvimento, favorecendo assim, seu desenvolvimento integral possibilitando a superação de experiências vividas, como quebra de vínculo, separação e violência, proporcionando a ele a oportunidade de reflexão para apropriação e ressignificação de sua história de vida. Tudo isso, tendo como papel primordial o fortalecimento da cidadania e a autonomia, de acordo com a idade, e a inserção social da criança e o adolescente.

Terá a metodologia direcionada pela Equipe Técnica, sendo ela composta por Gerente de Serviços, Assistente Social, Psicólogo e outro técnico compondo a Equipe Técnica podendo ser um Psicólogo/Assistente Social/Pedagogo ou Sociólogo, orientadores socioeducativos e demais trabalhadores da instituição, tendo como apoio a rede socioassistencial e de garantia de direitos.

Para realização do trabalho de autonomia com os acolhidos, será mantido o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) em espécie no SAICA, para que assim seja custeado despesas pequenas como, créditos em bilhete único, entre outros e assim orientar, informar e ensinar aos acolhidos o manejo com pequenas quantias em dinheiro e a administra-lo de forma responsável, estimulando os

mesmos a irem a mercados, bancas de jornal, entre outros, fazendo assim, parte do trabalho e estímulos de autonomia deste serviço.

• **Estudo Diagnóstico**

- Composição familiar e contexto sócio econômico e cultural, no qual a criança, adolescente e sua família estão inseridos;
- Mapeamento dos vínculos significativos na família extensa e análise da rede social de apoio da criança e/ou sua família (família extensa, amigos, padrinhos instituições, entre outros);
- Valores e costumes das comunidades, da qual a criança e o adolescente e também seus familiares façam parte, especialmente, no caso de minorias étnicas ou comunidades tradicionais;
- Condições de acesso da família a serviços, programas e projetos das diversas políticas públicas que possam responder as suas necessidades;
- Situações de vulnerabilidade e riscos vivenciados pela família, que repercutam sob sua capacidade de prover cuidados;
- Situação atual da criança e do adolescente e de sua família inclusive motivação potencial e dificuldades da família para exercer seu papel de cuidado e proteção;
- História familiar e se há padrões transgeracionais relacionadas com a violação de direitos;
- Situações atuais e progressas de violência intra familiar contra a criança e o adolescente, gravidade e postura de cada membro da família em relação a mesma;
- Nos casos de violência intrafamiliar, se há consciência da inadequação e das consequências negativas destas praticas para a criança e o adolescente e se há movimento em direção a mudança e à construção de novas possibilidades de relacionamento;
- Análise da qualidade e da intensidade dos vínculos entre os membros da família, sendo, vínculo afetivo, se há interação, se há interesse e participação na vida da criança e do adolescente;

- Percepção da criança e do adolescente em relação a possibilidade do afastamento do convívio familiar, e a reação da criança e adolescente perante a situação, se demonstra medo por estar em família ou tristeza em não estar;
 - Possibilidade de intervenção profissional e encaminhamentos que visem a situação da violação de direitos, sem a necessidade do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar;
 - Nos casos de violência intrafamiliar, se há possibilidade do afastamento do agressor da moradia comum para a permanência ou retorno da criança ou adolescente para a moradia em condições de proteção e segurança;
 - Grau de risco e desproteção a qual a criança e adolescente estará exposto se não houver afastamento do ambiente familiar;
 - Verificação da existência de pessoas significativas da comunidade para a criança ou adolescentes, para que possam vir a acolhê-los de forma segura viabilizando assim, futuro desacolhimento;
-
- **Plano Individual de Atendimento. (PIA)**
 - Motivos que levaram ao acolhimento e averiguação se a criança ou adolescente já foi acolhido em outro serviço anteriormente, ou se já acessou equipamento da rede socioassistencial;
 - Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, qualidade deste vínculo, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel;
 - Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
 - Demandas específicas da criança e do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, dentre outros), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
 - Rede de relacionamento sociais e vínculos institucionais da criança e do adolescente, composta por pessoas que tenha laços afetivos ou que estabeleceu relações de



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

- confiança que garantam proteção e cuidado, dentro da comunidade, assim como, grupos de pertencimento, colegas, instituições religiosas, entre outros;
- Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;
 - Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família;
 - Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento: encaminhamentos necessários para serviços de rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros), além de proporcionar atividades para o desenvolvimento da autonomia, acompanhamento para o desenvolvimento escolar, preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio, construção de projetos de vida, relacionamentos e interação no serviço de acolhimento – orientadores socioeducativos, equipe técnica e demais trabalhadores do SAICA, preparação para inserção no mercado de trabalho;
 - Investimento nas possibilidades de reintegração familiar: promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhar a família em parceria com a rede socioassistencial visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente, entre outros. Nos casos de crianças e adolescente de saída da rua deve-se ainda buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de rua, e se há motivação e possibilidades de retomada da convivência familiar;
 - Acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno do convívio familiar;
 - Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e com pessoas significativas da comunidade que possuem vínculo com a criança; apoio aos cuidados com a criança e com o adolescente no caso de reintegração familiar;



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

- Encaminhamento para adoção quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar, articulando com o poder judiciário e o Ministério Público, para medidas necessárias da inclusão no Cadastro Nacional de Adoção;
 - Escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhe sejam significativas em seu convívio, para que haja compreensão da dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto; também devem ser ouvidos outros profissionais que por ventura estejam atendendo ou tenham atendido a criança, adolescente ou a família, como nos casos de acompanhamento em saúde mental, dentre outros;
 - Encaminhamento do PIA para o poder judiciário no prazo de até trinta dias após o acolhimento;
 - Elaboração, plano de ação e desenvolvimento do PIA será realizado em articulação com os órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, criança ou adolescente: CRAS, CREAS, CAPS, UBS, Escolas, dentre outros;
 - O PIA, não possui ação limitada, sendo este dinâmico no decorrer do acolhimento da criança e adolescente, viabilizando sempre ações que promovam o desacolhimento da criança e do adolescente em menor tempo possível;
- **Projeto Político Pedagógico (PPP)**
 - Elaboração e execução do PPP, para orientar o funcionamento do serviço de forma, clara e objetiva, em consonâncias com o documento Orientações Técnicas para Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
 - Participação da equipe técnica, orientadores socioeducativos, assim como as crianças e adolescentes e suas famílias na elaboração do documento PPP;
 - De acordo com as orientações técnicas, o PPP deverá possuir parâmetros que devem nortear o serviço, contendo: apresentação, valores do serviço de acolhimento, justificativa, organização, organograma e quadro de pessoal, atividade psicossociais, fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que componham o sistema de garantia de direitos, fortalecimento da autonomia da criança e adolescente,

preparação para o desligamento do serviço, monitoramento e avaliação do atendimento e regras de convivência;

• **Conduta no Acolhimento.**

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e adolescente e durante o período de acolhimento;
- Não desmembramento de grupo de crianças e adolescentes com vínculo de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva, salvas exceções;
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente;
- Definição do papel e valorização dos educadores;
- Relação de vinculação do serviço com a família de origem;
- Preservação e fortalecimento da convivência comunitária;
- Fortalecimento da autonomia da criança e adolescente;
- Desligamento gradativo;
- Atender as crianças e os adolescentes em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades,
- Promover o acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Reparar ou minimizar os danos dos usuários por vivências de violência e abusos;
- Preservar a identidade e integridade e história de vida das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Promover aos atendidos experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Promover ações pautadas pelo respeito próprio do acolhido e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Promover a autonomia dando a oportunidade de decisões, estimulando e respeitando as mesmas;
- Promover espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121– e-mail: maespcasa2@gmail.com

- Garantir o acesso a boa alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada as necessidades específicas (conforme as Orientações Técnicas do Manual Prático de Alimentação Saudável)
- **Gestão do Trabalho e Educação Permanente.**
 - Seleção, capacitação contínua e acompanhamento de todos os responsáveis pelo cuidado direto e cotidiano da criança e adolescente acolhido; horas técnicas e demais capacitações ofertadas pela parceria ou pela rede que possam colaborar com o trabalho do SAICA.

6.6 – Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A forma de avaliação e monitoramento se dará por intermédio dos instrumentais requisitados pela parceria e demais órgãos de fiscalização.

6.7 – Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias;

- **Acompanhamento familiar da família de origem.**
 - Iniciar o acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança e adolescente no SAICA, caso haja a possibilidade;
 - Orientar a família o seu direito a questionar o afastamento junto a justiça, por intermédio de advogado nomeado ou defensor público;
 - Garantir o direito de visitação da família à criança e adolescente em situação de acolhimento, com flexibilização de horário, orientações quando necessário, salvo quando existe impedimento judicial;
 - Orientar e estimular a participação efetiva dos familiares na rotina e dinâmicas das crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
 - Encaminhar os familiares de acordo com a demanda à Rede Socioassistencial, para acessar as políticas públicas;
 - Estudar o caso sobre a família com participação de todos os profissionais da rede que acompanham a mesma;



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

- Entrevistar individualmente e em grupo familiar, com intenção de conhecer a família e seus membros, a fim de avaliar as expectativas da família quanto a reintegração familiar e traçar plano de ação e também, estreitar a relação de confiança com o serviço de acolhimento;
- Realizar grupos com famílias para favorecer a comunicação, a troca de experiências, a aprendizagem, o apoio mútuo, possibilitando assim, a reflexão sobre o papel familiar, relações afetivas, responsabilidade na garantia dos direitos da criança e adolescente, ressignificando seu papel de cuidador;
- Visitar em domicílio para identificar a dinâmica familiar e suas demandas, assim como necessidades, vulnerabilidades e riscos;
- Orientar de forma individual e grupal, com a finalidade de informar e esclarecer sobre os aspectos que envolvem o acolhimento e a proteção integral da criança e do adolescente;
- Encaminhar e acompanhar a família junto a rede socioassistencial do território de acordo com as demandas identificadas;
- Promover e estimular o fortalecimento de vínculo afetivo dos familiares com criança e adolescente acolhido;
- Promover e estimular a autonomia da família para que a mesma se organize do ponto de vista socioeconômico, emocional e social, para viabilizar a reinserção da criança e adolescente no convívio familiar;
- Garantir que as diversidades de gênero, crença, cultura e costumes, bem como os diferentes arranjos familiares sejam respeitados, trabalhando as famílias dentro da ética de garantia de direitos;

6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no ambiente territorial;

- **Articulação Intersetorial.**

- -Articular com a rede socioassistencial, rede educacional, rede de saúde, dentre outros equipamentos, o livre acesso das crianças e adolescentes dos serviços de acolhimento, garantindo assim que cada qual exerça sua função na proteção e



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

garantia dos direitos da criança e adolescente em prol de um objetivo comum, proteção integral.

- **Articulação no âmbito do SUAS (Sistema Único da Assistência Social)**

- - Articular com os serviços da rede socioassistencial do território, para possibilitar a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, de acordo com as demandas identificadas de cada criança, adolescente e sua família, favorecendo a integração comunitária e social dos mesmos, sendo eles: CRAS e CREAS;

- **Articulação com o SUS (Sistema Único de Saúde)**

- Efetivar cadastro da criança e adolescente na UBS (Unidade Básica de Saúde) de referência da região, para que seja assistida por profissionais da saúde, garantindo que seja atendida integralmente em suas demandas;
- Garantir que a criança e adolescente tenha acesso aos programas de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos, articulada com a rede de atenção básica/primária;
- Encaminhamento para rede de atenção especializada, caso haja necessidade, por intermédio das UBS's, sendo elas: Hospitais Gerais, Maternidades, Unidades de Urgências e Emergências e serviços de referências para atender casos que demandem atenção especializada;
- Encaminhamento da criança e adolescente que apresente transtornos mentais e/ou outros transtornos devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, para equipamentos especializados da rede de saúde mental, sendo eles: CAPS, CAPS Infantil, CAPS AD, CRATOD, dentre outros;

- **Articulação com Sistema Educacional.**

- Garantir o acesso da criança e adolescente ao Sistema de Educação Formal, sendo eles: Escolas Estaduais, Escolas Municipais, CEI (Centro de Educação Infantil) e CIEJA (Centro de Integração de Educação de Jovens e Adultos);



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

- Garantir o acesso do adolescente ao Sistema de Educação Profissionalizante, sendo eles: ETEC (Escola Técnica), PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), CEDESP (Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo), ViraVida (Programa do Sistema SESI);
- **Articulação com Equipamentos Comunitários.**
 - Garantir o acesso aos equipamentos de lazer, cultura, esportes, geração de trabalho e renda, habitação e transporte da criança e adolescente acolhido e suas famílias, articulando com OSC's (Organização da Sociedade Civil) e serviços públicos responsáveis pela execução dos programas que abrangem tais eixos;
 - Inserir ou manter inserido, sempre que possível, a criança e adolescente acolhido em atividades localizadas próximas de sua comunidade de origem, garantindo assim seu direito a convivência familiar e comunitária;
- **Articulação com Órgãos de Garantia de Direitos**
 - Apoio na implementação do PIA, aplicação das medidas protetivas que se fizerem necessárias, acompanhamento no processo de reintegração familiar, preparação dos envolvidos para colocação da criança e adolescente em família substituta e deferimentos de guarda, tutela, curatela, destituição do poder familiar, adoção e cadastramento da criança e adolescente no CNA (Cadastro Nacional de Adoção) do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), investigação e responsabilização dos agressores em casos de violência, investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando necessário, acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, encaminhamento para PPCAAM (Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte), além de, fiscalização do atendimento prestado no SAICA, utilizando-se do Sistema de Justiça, sendo eles: VIJ (Vara da Infância e Juventude), VEIJ (Vara Especial da Infância e Juventude), DEIJ (Departamento de Execuções da Infância e Juventude), MP (Ministério Público), Defensoria Pública e Secretaria de Justiça;
 - Conselho Tutelar no apoio a implementação do PIA, acompanhamento da situação familiar e auxílio na obtenção de informações pertinentes ao estudo de caso da criança e adolescente em situação de acolhimento;

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

- Segurança Pública na investigação e responsabilização nos casos de violência, localização dos familiares, acompanhamento na situação pais ou responsáveis que estejam em situação prisional, viabilizando a articulação no contato e na manutenção de contato dos mesmos com a criança e adolescente acolhido;

6.9 - Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quando a profissionais e suas quantidades:

Quantificação	Função
01 /	Gerente de Serviço I
03 /	Técnicos Psicólogo/ Técnico Assistente Social/ Técnico (ou psicólogo, ou Assistente Social, ou Pedagogo ou Sociólogo)
10 /	Orientador Socioeducativo
02 /	Cozinheira
03 /	Agente Operacional

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;

Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Atribuições
Gerente de Serviço I	Nível Superior	40 horas	É responsável pela gestão dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Técnico	Nível Superior	Assistente Social 30 horas Psicólogo 40 horas Técnico (ou psicólogo, ou pedagogo, ou sociólogo – 40 horas ou Assistente Social - 30hs	Oferece atenção aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos, de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais destes. Executa ações, no que se refere à preservação dos vínculos familiares, reintegração familiar e acompanhamento dos jovens que serão desacolhidos sem o aporte familiar. Articulação permanente com as políticas sociais locais e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

Orientador Socioeducativo II Dia	Nível Médio	12 x 36 40 horas	Oferece orientação social e educativa aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida
Cozinheira	Nível Fundamental	40 horas	Responsável pela preparação de refeições ou lanches, segundo cardápio estabelecido, e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa
Agente Operacional I	Alfabetizado	40 horas	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;

Quantificação	Função	Distribuição Operacional
01	Gerente de Serviço I	08:00 as 17:00hrs
01	Técnico Psicólogo	10:00 as 19:00hrs
01	Técnico Assistente Social	13:00 as 19:00hrs
01	Técnico (Psicólogo/Pedagogo/Sociólogo/Assistente Social)	10:00 as 19:00 hrs (Psicólogo/Pedagogo) 07:00 as 13:00hs (Assistente Social)
05	Orientador Socioeducativo	07:00 as 19:00hrs
05	Orientador Socioeducativo	19:00 as 07:00hrs
01	Cozinheira	07:00 as 14:40hrs
01	Cozinheira	13:00 as 20:40hrs
02	Agente Operacional	06:00 as 13:40hrs
01	Agente Operacional	11:00 as 18:40hrs

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas quando for o caso.

Horas de capacitação técnicas serão ministradas por profissional psicólogo do Núcleo Perspectivas, porém com a possibilidade de ser alterado de acordo com as necessidades do SAICA.

O psicólogo trabalha com encontros coletivos e democráticos de reflexão com os trabalhadores de um determinado serviço, ou com os trabalhadores de diferentes serviços em um mesmo território. Trata-se de um processo contínuo que costuma ocorrer numa frequência semanal, quinzenal ou mensal. Esses encontros pretendem trazer reflexões que se desenvolvem a partir dos



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

assuntos trazidos pelo grupo, como os casos à serem atendidos, situações e angústias mobilizadas pelo cotidiano, procedimentos de trabalho, dinâmicas de funcionamento da equipe, relação com os parceiros e a rede de serviços, dentre outros. O processo de supervisão tende a contribuir para a compreensão dos casos, o estabelecimento do papel de cada trabalhador, a melhora nos procedimentos de trabalho e a constituição de uma equipe de profissionais, bem como uma rede de serviços forte e afinada entre si.

Objetivo da proposta

Estabelecer um processo de Supervisão Institucional junto aos trabalhadores do SAICA incentivando a capacitação técnica e profissionalização de seus membros, contribuindo para o melhor atendimento das crianças/ adolescentes e suas famílias.

Metodologia

A metodologia utilizada pelo Núcleo Perspectivas baseia-se nos princípios da participação coletiva e do empoderamento. Os encontros de capacitação e supervisão são espaços de troca e diálogo, onde é possível criar um distanciamento do cotidiano, visando um olhar reflexivo sobre o trabalho.

O princípio norteador da formação é o exercício da reflexão e abertura para novas perspectivas de ação; além de transmitir informações, a proposta é articulá-las com as questões do cotidiano das instituições, suas necessidades, desafios e principalmente suas possibilidades de atuação.

A metodologia da formação tem como ponto de partida o conteúdo e o repertório de cada participante e é a partir da construção coletiva que surgem propostas educativas e construção de procedimentos comuns no espaço coletivo.

Público Alvo

Equipe de trabalhadores do SAICA

Estratégia

Encontros quinzenais de 3 horas de duração com a equipe de trabalhadores do serviço.

Os encontros serão voltados para a construção coletiva de Práticas Político Pedagógicas (PPP) no Serviço de Acolhimento. O plano de ação para os meses posteriores abarcarão temas como fortalecimento de equipe, discussão de casos, trabalho com as adolescências, a importância do



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maesocasa2@gmail.com

brincar como método de desenvolvimento, convivência e fortalecimento de vínculo, trabalho com família, participação dos usuários nos planejamentos do cotidiano e outros temas que forem demandados pela realidade enfrentada pela equipe e atendidos do SAICA.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceira (de acordo com a Planilha Referencial de Custos dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Total da Parceria
R\$ 66.729,74	R\$ 400.378,44	400.378,44

Observações:

- 7.1.1 *especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária*
- 7.1.2 *o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.*
- 7.1.3 *o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência*

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos.



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121– e-mail: macspcasa2@gmail.com

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD			
SAS		IPIRANGA	
NOME DA OSC	MAESP - MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO EST. DE SP		
NOME FANTASIA			
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
EDITAL			
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO			
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO			
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL			
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X		
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E F			
RECEITAS			
VALOR MENSAL DE REPASSE	66.729,74 ✓		
VALOR DE IPTU	0,00		
VALOR DE ALUGUEL	0,00		
TOTAL DO REPASSE MENSAL	66.729,74 ✓		
CONTRAPARTIDAS			
TIPO		VALOR	
Valor de Contrapartida em BENS			
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS			
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS			
DESPESAS			
MROSC			
ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	STO INDIRE	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Rel	53.435,96	0,00	53.435,96
Outras Despesas (incluir valor mensal	11.989,57	1.304,21	13.293,78
VALOR MENSAL	65.425,53	1.304,21	66.729,74
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	65.425,53	1.304,21	66.729,74

A



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

CUSTOS DIRETOS	CODIGO	CREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	RECURSOS HUMANOS	R\$ 37.966,41 /
	RE	FUNDO PROVISIONADO - 21,57 %	R\$ 8.189,35 /
	RE	PIS - 1%	R\$ 379,66 /
	RE	FGTS 8%	R\$ 3.037,31 /
	RE	VALE TRANSPORTE 2,10%	R\$ 797,29 /
	RE	ALELO - CESTA BASICA - SINDICAL	R\$ 2.638,44 /
	RE	PLANO ODONTOLOGICO - SINDICAL	R\$ 256,50 /
	RE	METI LIFE - PASI - SEGURO DE VIDA	R\$ 171,00 /
	OD	CONCESSIONARIAS	R\$ 560,84 /
	OD	ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
	OD	MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO	R\$ 400,00
	OD	DESP.ATIV.EXTERNA DE NATUREZA SOCIAL	R\$ 400,00
	OD	DESP. TRANSPORTE E VESTUARIO	R\$ 2.000,00
	OD	MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	R\$ 371,63
	OD	HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 400,00
	OD	REPAROS E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	R\$ 400,00
OD	HORAS TECNICAS	R\$ 1.457,10 /	
		R\$ 65.425,53 /	

Obsevações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "Al" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
		CONTABILIDADE	1304,21

Obsevações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "Al" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	RGA HORÁ	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO I	8/dia	40h seman	4.600,00 ✓
TÉCNICO ASSISTENTE SOCIAL	6/dia	30h seman	2.901,26 ✓
TÉCNICO PSICÓLOGO	8/dia	40h seman	2.901,26 ✓
TÉCNICO (ASSIST.SOCIAL, PSICOL.,SOCIÓLO	8/dia	40h sema	2.901,26 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - diurno		1.667,56 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - diurno		1.667,56 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - diurno		1.667,56 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - diurno		1.667,56 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - diurno		1.667,56 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - noturno		2.001,07 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - noturno		2.001,07 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - noturno	40h seman	2.001,07 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - noturno		2.001,07 ✓
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	12/dia - noturno		2.001,07 ✓
AGENTE OPERACIONAL	8/dia	40h seman	1.160,02 ✓
AGENTE OPERACIONAL	8/dia	40h seman	1.160,02 ✓
AGENTE OPERACIONAL	8/dia	40h seman	1.160,02 ✓
COZINHEIRA	8/dia	40h seman	1.419,71 ✓
COZINHEIRA	8/dia	40h seman	1.419,71 ✓
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES = 19			R\$ 37.966,41 ✓



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
ALELO - CESTA BASICA SINDICAL/22	2638,44
PLANO ODONTOLOGICO SAICA SINDICAL/23	256,5
MET LIFE - PASI - SEGURO DE VIDA - SINDICAL/23	171
TOTAL	3065,94

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	8.189,35

Obs.: ALÍQUOTA = no mínima 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 6/fev/19

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
ABENER FERNANDES JUNIOR			
Nº do RG:	27526157-8	Nº do CPF:	263.588.788-83
Assinatura:			



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

7.3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1. a 7.3.6 para cada despesa rateada)

7.3.1. *Tipo da despesa (custo direto ou indireto): Não se aplica*

7.3.2. *Descrição da(s) despesa(s): Não se aplica*

7.3.3. *Unidades envolvidas: Não se aplica*

7.3.4. *Valor total da despesa: Não se aplica*

7.3.5. *Valor do rateio por unidade: Não se aplica*

7.3.6. *Memória de cálculo utilizado para o rateio: Não se aplica*

8 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)

8.1. () *não solicitarei verba de implantação*

8.2. (X) *solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 66.729,74 Sendo o valor de um repasse mensal.*

9 – CONTRAPARTIDAS (de acordo com o instrumental a seguir)

Não se aplica.

10 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

10.1. Parcela única

10.1.1. *Valor da Verba de Implantação: R\$ 66.729,74*

10.1.2. *Contrapartidas em bens (indicar o mês): Não se aplica*

10.1.3. *Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): Não se aplica*

10.1.4. *Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): Não se aplica*

10.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R\$ R\$ 66.729,74			
2ª	R\$ R\$ 66.729,74			
3ª	R\$ R\$ 66.729,74			
4ª	R\$ R\$ 66.729,74			
5ª	R\$ R\$ 66.729,74			
6ª	R\$ R\$ 66.729,74			
	-			
	-			
	-			



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121– e-mail: maescasa2@gmail.com

	-			
	-			
	-			
TOTAL	R\$ 400.378,44		XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018

Art. 115 – A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

§ 1º - Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;
- b) INSATISFATÓRIO;
- c) SUFICIENTE;
- d) SUPERIOR.

§ 2º - Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA.

Art. 117 – O **indicador sintético** da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- SUFICIENTE: 61% a 90%;
- SUPERIOR: 91% a 100%.

§ 1º – Com base no indicador sintético de que trata o *caput*, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;
- INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.
- SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.



MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.047.031/0001-92

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

§ 2º - A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

§ 3º - A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o *caput* deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2019



ABENER FERNANDES JUNIOR